第 17/2007 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項 規定的職權,並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第 一款,發佈本行政命令。

在二零零七年四月二十日至二十一日行政長官不在澳門期間,由經濟財政司司長譚伯源學士臨時代理行政長官的職務。

二零零七年四月四日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

Ordem Executiva n.º 17/2007

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 20 a 21 de Abril de 2007, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Economia e Finanças, licenciado Tam Pak Yuen.

4 de Abril de 2007.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

第 103/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第4/2007號行政法規第十三條的規定,作出本批示。

- 一、核准附於本批示並為其組成部分的《樓宇維修無息貸款 計劃規章》。
 - 二、本批示自公佈翌日起生效。
 - 二零零七年四月四日

行政長官 何厚鏵

Despacho do Chefe do Executivo n.º 103/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 4//2007, o Chefe do Executivo manda:

- 1. É aprovado o Regulamento do Plano de Crédito sem Juros para Reparação de Edifícios, anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.
- 2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
 - 4 de Abril de 2007.
 - O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

樓宇維修無息貸款計劃規章

第一條

標的

本規章制定"樓字維修無息貸款計劃"制度。

第二條

範圍

一、"樓字維修無息貸款計劃"旨在為分層所有權制度樓字的分層建築物所有人提供無息償還貸款,以支付因進行分層建築物共同部分的保養或維修工程而按其單位的價值比例所攤分的費用。

Regulamento do Plano de Crédito sem Juros para Reparação de Edifícios

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento estabelece o regime do Plano de Crédito sem Juros para Reparação de Edifícios.

Artigo 2.º

Âmbito

1. O Plano de Crédito sem Juros para Reparação de Edifícios visa conceder aos condóminos de edifícios em regime de propriedade horizontal um crédito reembolsável sem juros para suportarem, na proporção do valor das suas fracções, as despesas emergentes do pagamento de obras de conservação ou reparação efectuadas nas partes comuns do condomínio.

- 二、為適用本規章的規定,上款所指的樓宇須同時符合下列 條件:
 - (一) 自使用准照發出之日起樓齡為十年或十年以上;
 - (二)在物業登記局登記為居住或商住用途。
- 三、上款(一)項的規定不適用於將貸款用於進行第三條 (四)及(五)項所指工程的情況。
- 四、為適用貸款批給的規定,第一款所指的分層建築物所有 人應符合下列任一要件:
- (一)持有由主管實體發出的有效身份證明文件的澳門特別 行政區居民;
 - (二)在澳門特別行政區依法設立的法人。

第三條

可獲貸款的工程

為適用貸款批給的規定,下列類型的工程可獲批貸款:

- (一)保養或維修樓宇結構,尤其是當出現混凝土剝落、鋼筋銹蝕及磚牆有裂縫或滲水的情況;
- (二)保養或維修樓宇內外牆飾面,尤其是當飾面存在剝落、隆起或鬆脫的危險;
- (三)維修共同設施,尤其是消防設施、電力設施、升降機 或供排水系統;
 - (四)拆除僭建物;
 - (五)保養或維修斜坡或擋土牆。

第四條

貸款的批給

本規章所指的貸款,由樓宇維修基金批給。

第五條

貸款限額

一、每一單位每次可獲批給的貸款額上限為\$50,000.00(澳門幣伍萬元)。

- 2. Para efeitos do disposto no presente regulamento, os edifícios referidos no número anterior devem reunir, cumulativamente, as seguintes condições:
- 1) Terem dez ou mais anos de idade, contados a partir da data de emissão da licença de utilização;
- 2) Estarem registados na Conservatória do Registo Predial com a finalidade habitacional ou habitacional e comercial.
- 3. O disposto na alínea 1) do número anterior não é aplicável às situações em que o crédito se destine à realização das obras previstas nas alíneas 4) e 5) do artigo 3.º
- 4. Para efeitos de concessão de crédito, os condóminos referidos no n.º 1 devem preencher um dos seguintes requisitos:
- 1) Serem residentes da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, possuidores de documento de identificação válido emitido pela entidade competente;
 - 2) Serem pessoas colectivas legalmente constituídas na RAEM.

Artigo 3.º

Obras elegíveis

Para efeitos de concessão de crédito, são considerados elegíveis os seguintes tipos de obras:

- 1) Conservação ou reparação das estruturas dos edifícios, em particular quando exista queda de betão, ferrugem nas armaduras e fissuras ou infiltrações nas paredes;
- 2) Conservação ou reparação do revestimento das paredes interiores e exteriores, em particular quando tal revestimento estiver em risco de queda, levantado ou fendido;
- 3) Reparação das instalações comuns, em particular das instalações contra incêndio, instalações eléctricas, elevadores ou sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais;
 - 4) Demolição de edificações ilegais;
- 5) Conservação ou reparação das encostas ou dos muros de suporte.

Artigo 4.º

Concessão do crédito

O crédito a que se refere o presente regulamento é concedido pelo Fundo de Reparação Predial, adiante designado por FRP.

Artigo 5.º

Limite do crédito

1. O limite máximo do crédito a conceder por cada vez, relativamente a cada fracção, é de \$50 000,00 (cinquenta mil patacas).

- 二、受惠人如未全數償還已獲發放的貸款,則不得就同一單位再次獲批貸款,但有合理解釋且經樓宇維修基金行政管理委員會批准的特殊情況除外。
- 三、如從工程的最後費用所攤分的份額未達本條第一款規定 的貸款額上限,則批給的金額相等於該份額。

第六條

例外情況

在例外情況下,如經主管實體發出維修工程通知,殘危或危 及公共安全或衛生的建築物的所有人,可免遵申請所需的任何要 件及上條第一款規定的貸款額上限而獲批貸款。

第七條

申請券宗的組成

- 一、貸款批給申請透過向房屋局遞交已填妥及經申請人或其 代表簽署的申請表為之;申請表的式樣載於作為本規章組成部分 的附件。
 - 二、申請表應附同下列文件:
- (一)申請人的身份證明文件副本;如申請人為法人,則應 附同登記證明;
 - (二)由物業登記局發出的有效物業登記證明或書面報告;
 - (三)由主管實體發出的工程通知或工程准照的副本;
- (四)工程預算的副本,其內尤應載有工程報價、工程說明 及支付計劃;
 - (五)分層建築物所有人大會同意進行工程的決議的副本;
 - (六)按單位價值比例攤分的工程費用的明細表的副本。
 - 三、如申請人為法人,申請表尚應附同下列文件:
 - (一)設立文件副本;
 - (二)法人代表的身份證明文件副本。

- 2. Salvo em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Conselho Administrativo do FRP, não pode ser concedido um novo crédito, relativo à mesma fracção, sem que tenha sido reembolsada a totalidade do crédito concedido.
- 3. Quando a quota-parte do custo final das obras for inferior ao limite máximo do crédito fixado no n.º 1 do presente artigo, é concedido o valor correspondente a essa quota-parte.

Artigo 6.º

Situações excepcionais

Excepcionalmente, aos proprietários de edifícios que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança ou saúde públicas, podem ser concedidos créditos com dispensa de qualquer dos requisitos de candidatura e para além do limite máximo fixado no n.º 1 do artigo anterior, desde que já tenha sido emitida pela entidade competente uma notificação para realização de obras de reparação.

Artigo 7.º

Instrução do processo de candidatura

- 1. A candidatura à concessão de crédito faz-se mediante a entrega no Instituto de Habitação, adiante designado por IH, do boletim de candidatura devidamente preenchido e assinado pelo requerente ou seu representante, cujo modelo consta do anexo ao presente regulamento e do qual faz parte integrante.
- 2. O boletim de candidatura deve ser instruído com os seguintes elementos:
- 1) Cópia do documento de identificação do requerente ou, tratando-se de pessoa colectiva, certidão do registo;
- 2) Certidão do registo predial ou informação escrita válida emitida pela Conservatória do Registo Predial;
- 3) Cópia da notificação para realização de obras ou da licença de obra emitida pela entidade competente;
- 4) Cópia do orçamento das obras a efectuar de que conste, designadamente, o preço proposto, a descrição dos trabalhos e o plano de pagamentos;
- 5) Cópia da deliberação da assembleia de condóminos em que se concordou com a realização das obras;
- 6) Cópia do mapa circunstanciado das despesas inerentes à execução das obras, na proporção do valor das fracções.
- 3. Se o requerente for pessoa colectiva, o boletim de candidatura deve ainda ser instruído com os seguintes documentos:
 - 1) Cópia do acto constitutivo;
- 2) Cópia do documento de identificação do representante da pessoa colectiva.

- 四、申請人須遞交還款承諾聲明書,其式樣載於申請表內。
- 五、為組成申請卷宗,房屋局在認為有需要時,可要求申請人提交其他資料,尤其是關於工程執行方面的資料。

第八條

由分層建築物管理機關遞交申請

經申請人或其代表簽署且附妥所需文件的貸款批給申請,可 由分層建築物管理機關向房屋局遞交。

第九條

申請卷宗的順序

- 一、申請卷宗根據房屋局的收件登記編號依次排序及處理。
- 二、如卷宗資料不足,其序號則為補足有關資料時的收件登 記編號。
 - 三、如房屋局認為屬緊急工程,則有關卷宗可獲優先處理。
- 四、如屬可歸責於申請人的原因而擱置申請卷宗逾三十日者,則視為放棄申請。

第十條

卷宗的分析

- 一、房屋局應自申請卷宗資料交齊之日起三十日內,對卷宗 進行分析,並就批給貸款與否發出附依據的意見。
- 二、如申請卷宗涉及複雜的技術,房屋局可邀請相關專業團 體或專業人士提供技術意見。
- 三、上款所指的團體成員及專業人士出席會議時,可根據 《澳門公共行政工作人員通則》第二百一十五條的規定收取出席 費。

第十一條

就申請所作的決定

一、樓宇維修基金行政管理委員會具職權就貸款批給申請作 出決定,並負責跟進有關卷宗。

- 4. O requerente deve apresentar uma declaração de compromisso de reembolso, cujo modelo consta do boletim de candidatura.
- 5. O IH pode solicitar aos requerentes outros elementos que considere indispensáveis para a instrução do processo de candidatura, nomeadamente sobre a execução das obras.

Artigo 8.º

Entrega dos pedidos pela administração do condomínio

Os pedidos de concessão de crédito, devidamente instruídos e assinados pelos requerentes ou seus representantes, podem ser entregues no IH pela administração do condomínio.

Artigo 9.º

Ordenação dos processos de candidatura

- 1. Os processos de candidatura são ordenados e processados sequencialmente de acordo com o número de registo de entrada no IH.
- 2. Caso um processo não se encontre devidamente instruído, o seu número de ordem corresponde ao do registo de entrada do elemento que o complete.
- 3. Quando o IH considere que a execução de uma obra tem carácter de urgência, pode o respectivo processo ser tratado com prioridade.
- 4. A paragem do processo de candidatura por período superior a 30 dias, por motivo imputável ao requerente, equivale à desistência do pedido.

Artigo 10.º

Análise dos processos

- 1. O IH deve proceder à análise dos processos de candidatura e emitir parecer fundamentado, sobre a concessão ou não do crédito, no prazo de 30 dias a contar da data da completa instrução do processo.
- 2. Quando a complexidade técnica de um processo de candidatura o justificar, o IH pode convidar as associações ou profissionais do sector para emitirem pareceres técnicos sobre o mesmo.
- 3. Os membros das associações e os profissionais mencionados no número anterior têm direito a senhas de presença pelas reuniões em que participem, nos termos do artigo 215.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

Artigo 11.º

Decisão dos pedidos

1. Compete ao Conselho Administrativo do FRP a decisão sobre os pedidos de concessão de crédito, bem como a responsabilidade pelo acompanhamento dos respectivos processos.

- 二、樓宇維修基金行政管理委員會應自申請卷宗資料交齊之 日起四十五日內作出決定,並就批給貸款與否書面通知有關申請 人。
 - 三、批准申請,須先確定樓宇維修基金是否具備財政資源。
- 四、樓宇維修基金因無可動用資源而不能批准貸款批給申請 時,該等申請將列入輪候表內;樓宇維修基金應將該情況通知申 請人,並保留申請人在樓宇維修基金有該項可動用款項時取得申 請貸款的權利。

第十二條 貸款發放的方式

- 一、貸款按下列方式分兩期發放:
- (一)首期貸款為獲批貸款總額的百分之三十,於獲批之日 起二十日內發放;
- (二)第二期貸款為獲批貸款總額的百分之七十,於獲批之 日起二十日內發放,但須遞交經由負責有關工程的註冊技術員確 認的竣工證明書及工程付款通知書。
- 二、受惠人須自獲發放全數貸款之日起三十日內,向房屋局 遞交已繳付工程費用的證明文件,否則已獲發放的貸款被視作用 於非批給批示所定的工程或用途。
- 三、在經適當說明理由的特殊情況下,樓宇維修基金行政管 理委員會可批准一次性發放全數貸款。

第十三條 償還期

- 一、受惠人須自獲發放全數貸款之日起五年內償還貸款。
- 二、貸款以每月一期的分期支付形式償還,金額由樓宇維修 基金行政管理委員會訂定,首期還款於獲發放全數貸款之日起滿 一個月時償還。
 - 三、貸款應於每月首十日內按指定的地點及方式償還。
- 四、受惠人可於任何時候向樓宇維修基金行政管理委員會申請償還所欠貸款。

- 2. O Conselho Administrativo do FRP deve decidir e comunicar, por escrito, aos respectivos requerentes a concessão ou não do crédito, no prazo de 45 dias a contar da data da completa instrução do processo.
- 3. O deferimento dos pedidos depende de confirmação prévia da existência de recursos financeiros no FRP.
- 4. Sempre que ocorra a impossibilidade de serem deferidos pedidos de concessão de crédito por razões de inexistência no FRP de recursos disponíveis, ficam esses pedidos em lista de espera, devendo ser dado conhecimento aos respectivos requerentes e mantendo estes o direito ao crédito requerido, logo que existam no FRP verbas disponíveis para o efeito.

Artigo 12.º

Forma de concessão do crédito

- 1. A concessão do crédito é efectuada em duas prestações, da seguinte forma:
- 1) A primeira prestação, no valor de 30% do montante global do crédito aprovado, é concedida no prazo de 20 dias a contar da data de autorização;
- 2) A segunda prestação, no valor de 70% do montante global do crédito aprovado, é concedida no prazo de 20 dias a contar da data de autorização, desde que apresentados o certificado de conclusão das obras confirmado pelo técnico responsável inscrito e a factura para pagamento das obras.
- 2. No prazo de 30 dias a contar da data de concessão da totalidade do crédito, o beneficiário deve entregar no IH documento comprovativo do pagamento das obras efectuadas, sob pena de se considerar que o crédito concedido foi utilizado para obras ou fins diferentes dos fixados no despacho de concessão.
- 3. Em casos excepcionais, devidamente justificados, o Conselho Administrativo do FRP pode autorizar a concessão da totalidade do crédito numa única prestação.

Artigo 13.º

Prazo de reembolso

- 1. O beneficiário deve reembolsar o crédito concedido no prazo de cinco anos a contar da data de concessão da totalidade do crédito.
- 2. O reembolso do crédito concedido é efectuado em prestações mensais, de valor fixado pelo Conselho Administrativo do FRP, vencendo-se a primeira um mês após a concessão da totalidade do crédito.
- 3. O reembolso do crédito deve ser efectuado nos primeiros dez dias de cada mês no local e pela forma indicada.
- 4. O beneficiário pode requerer, em qualquer altura, ao Conselho Administrativo do FRP o reembolso do crédito em dívida.

五、受惠人如申請延遲或暫停償還貸款並遞交由主管實體發 出的文件,證明其經濟出現嚴重困難,尤其是因患重病或無工作 能力,則樓宇維修基金行政管理委員會可批准該申請。

第十四條

施工期

工程應於工程通知或工程准照所載的施工期內進行。

第十五條

監察

房屋局具有監察受惠人是否將貸款用於批給批示所定的用途的職權。

第十六條

貸款的取消及返還

- 一、出現下列任一情況時,樓宇維修基金行政管理委員會可 取消貸款的批給:
- (一)受惠人作出虛假聲明、提供虛假資料或利用其他不法 手段取得貸款;
 - (二)將貸款用於非批給批示所指的工程或用途;
- (三)轉移有關單位的所有權,但受惠人因繼承而轉移或在 轉移前已全數償還貸款者除外;
 - (四)連續三期不償還貸款;
 - (五)不遵守第十四條所指的施工期。
- 二、如貸款批給取消,受惠人須自獲通知之日起三十日內返 還所欠的貸款。
- 三、貸款批給一經取消,受惠人自取消之日起兩年內不得重 新申請貸款批給。
- 四、如基於本條第一款(一)項所指的原因而取消貸款批 給,受惠人須承擔倘有的民事或刑事責任。

5. O Conselho Administrativo do FRP pode autorizar a prorrogação ou suspensão do reembolso do crédito concedido, quando o beneficiário o requeira e apresente documento, emitido pela entidade competente, que comprove ter grandes dificuldades económicas, nomeadamente surgidas por força de doença grave ou outra incapacidade para trabalhar.

Artigo 14.º

Prazo de execução das obras

As obras devem ser executadas no prazo indicado na notificação para a sua realização ou na licença de obra.

Artigo 15.º

Fiscalização

Compete ao IH fiscalizar o cumprimento por parte dos beneficiários da aplicação do crédito para os fins constantes do despacho de concessão.

Artigo 16.º

Cancelamento e restituição do crédito

- 1. O Conselho Administrativo do FRP pode cancelar a concessão de crédito, quando se verifique uma das seguintes situações:
- 1) Prestação de falsas declarações e informações ou uso de outros meios ilícitos por parte do beneficiário para obtenção do crédito;
- 2) Uso do crédito concedido para obras ou fins diferentes dos fixados no despacho de concessão;
- 3) Transmissão, que não seja por virtude de sucessão, do direito de propriedade sobre a respectiva fracção, sem que tenha sido reembolsada a totalidade do crédito concedido;
 - 4) Não reembolso do crédito em três prestações consecutivas;
- 5) Incumprimento do prazo de execução das obras, a que se refere o artigo 14.º
- 2. O cancelamento da concessão de crédito implica, para o beneficiário, a restituição do crédito em dívida, no prazo de 30 dias a contar da data de notificação.
- 3. Ocorrendo o cancelamento da concessão de um crédito, o beneficiário não pode candidatar-se à concessão de novo crédito, no prazo de dois anos a contar da data do cancelamento.
- 4. O cancelamento da concessão de crédito efectuado por força do disposto na alínea 1) do n.º 1 do presente artigo não isenta o beneficiário da responsabilidade civil ou criminal em que haja incorrido.

第十七條

取消批示

貸款批給的取消批示,應指出取消的原因及釐定須返還的貸款金額。

第十八條 執行名義

上條所指的取消批示可作為強制徵收的執行名義。

第十九條

強制徵收

如受惠人不返還所欠的貸款,財政局稅務執行處將進行強制 徵收。 Artigo 17.º

Despacho de cancelamento

O despacho de cancelamento da concessão de crédito deve fixar os motivos que estiveram na sua origem e os montantes do crédito a restituir.

Artigo 18.º

Título executivo

O despacho de cancelamento referido no artigo anterior constitui título executivo para efeitos de cobrança coerciva.

Artigo 19.º

Cobrança coerciva

Há lugar a cobrança coerciva pela Repartição das Execuções Fiscais da Direcção dos Serviços de Finanças quando se verifique o incumprimento por parte do beneficiário da restituição do crédito em dívida.

附件

ANEXO

(經第 103/2007 號行政長官批示核准的《樓宇維修無息貸款計劃規章》第七條第一款所指者)

(a que se refere o n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento do Plano de Crédito sem Juros para Reparação de Edifícios, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 103/2007)



樓宇維修無息貸款計劃

Plano de Crédito sem Juros para Reparação de Edifícios 申請表

Boletim de candidatura

Riscar o que não interessa.	N.º de boletim:
一、申請人的身份資料 IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	由房屋局填寫 Reservado ao IH
) *申請人姓名/法人名稱(中文)	
* Nome do requerente/Designação da pessoa colectiva (em chinês) (葡文)	序 號: N.º de ordem:
(em português)	- Control of the cont
2) *身份證明文件編號/登記證明編號	遞交日期 Data de entrega
* N.º do documento de identificação/N.º da certidão de registo	
的 住址 Morada	—
	O funcionário
) 在澳門的通訊地址(如與住址不同)	
Morada de correspondência em Macau (caso não seja a mesma morada acima referida)	補交日期
	Data de chirega dos
5) 住所電話 手提電話 其他 Telefone residencial Telemóvel Outro	//
referiore residencial referiover Outro	
	公務人員
	O funcionário
- 、版中法代公从德文照片次州 IDENTIFICACÃO DA EDACÇÃO AUTÓNOMA	A OUE SE DESTINA O CDÉDITO
二、擬申請貸款的獨立單位資料 IDENTIFICAÇÃO DA FRACÇÃO AUTÓNOMA	A QUE SE DESTINA O CRÉDITO
5) 獨立單位地址	•
5) 獨立單位地址	•
6) 獨立單位地址	
D) 獨立單位地址 Localização da fracção autónoma D) 物業登記編號	•
D) 獨立單位地址 Localização da fracção autónoma D) 物業登記編號	
Mg立單位地址	
Mg立單位地址	
5) 獨立單位地址 Localização da fracção autónoma 7) 物業登記編號	
Ma 立單位地址	nercial
Mg立單位地址	hercial]维修共同設施 Reparação das instalações comuns
Modification Septiment Septiment	hercial]维修共同設施 Reparação das instalações comuns
例立單位地址	hercial]維修共同設施 Reparação das instalações comuns
Ma立單位地址	lercial]维修共同設施 Reparação das instalações comuns es
例如 立單位地址	lercial]维修共同設施 Reparação das instalações comuns es
例立單位地址	lercial]维修共同設施 Reparação das instalações comuns es]其他 Outros
Ma立單位地址	lercial]维修共同設施 Reparação das instalações comuns es]其他 Outros
Ma立單位地址	aercial]维修共同設施 Reparação das instalações comuns es]其他 Outros 该准的《樓字維修無息貸款計劃 jixado no n.° 1 do artigo 5.° do Regular

(12)預計償還期: □六		月(如償還期少於六一	
Prazo previsto para o reembolso			o com menos de 60 prestações)
(13)是否收到由主管實體發出的 Recebeu a notificação para repar (如有收到,請註明維修通	ação emitida pela entidade cor		□否 Não 體:)
(Caso tenha recebido, é favor inc			e a entidade emitente :
(14)獨立單位的所有權性質: Natureza da propriedade da fracç		ade singular Em	有(請填妥下表) i compropriedade avor preencher devidamente o mapa seguinte)
全體共有人的姓名 (申請人除外) Nome de todos os comproprietá (excepto o do requerente)	身份證明文件編號 N.º do documento de identificação	聯絡電話 Telefone de contacto	**共有人同意此項 貸款申請,請在此簽署 **Assinatura dos comproprietários, caso aceitem o pedido de crédito
** 如屬共有,須徵得全體共有人	同意,方可申請批給貸款。		
** Tratando-se de uma situação de comproprietários.	compropriedade, a candidatura	a à concessão de crédito	exige o consentimento de todos os
三、存入貸款的銀行帳戶 CO	NTA BANCÁRIA PARA DE	EPÓSITO DO CRÉDIT	О
(15) 帳戶號碼 N.º da conta	性戶種類 _ Tipo de conta		銀行名稱Nome do banco
四、申請人的聲明及簽署 DI	CLARAÇÃO E ASSINATU	RA DO REQUERENT	TE .
(16) 茲聲明本申請表內所提 Declaro que todos os dados p	共的資料全部屬實。 prestados no presente boletim (de candidatura são verda	adeiros.
日期:// Data:	*Assinatura do requ		法人代表簽署及法人蓋章 presentante e carimbo da pessoa colectiva
注意:如申請人為未成年人 Nota: Caso o requerente seja meno identificação.			提交身份證明文件副本。 ve apresentar uma cópia do documento de

注意:申請人必須明白及接受經第 103/2007 號行政長官批示核准的《樓字維修無息貸款計劃規章》所定的義務及責任。提供虛假聲明除導致貸款被取消及須返還已收取的貸款外,尚須承擔倘有的民事或刑事責任。

Nota: O requerente deve compreender e aceitar as obrigações e responsabilidades previstas no Regulamento do Plano de Crédito sem Juros para Reparação de Edificios, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 103/2007, que sobre ele impendem. A prestação de falsas declarações implica, para além do cancelamento da concessão de crédito e da restituição do crédito recebido, a assunção da eventual responsabilidade civil ou criminal em que haja incorrido.

五、還數承諾聲明書(經第103/2007號行政長官批示核准的《樓字維修無息貸款計劃規章》第七條第四款所指者)

	MBOLSO (a que se refere o n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento do Plano es, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 103/2007)			
de Credito sem ouros para Reparação de Edificie	s, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo II. 103/2007)			
本人	_(申請人姓名/名稱),身份證明文件編號			
,現聲明將遵照	本申請表第12點所定的償還期向樓宇維修基金償還所			
有獲發放的貸款,並接受經第 103/2007	號行政長官批示核准的《樓宇維修無息貸款計劃規章》			
中的所有義務及責任。				
Eu,	(nome/designação do requerente),			
titular do documento de identificação n.º	, declaro que reembolsarei o			
Fundo de Reparação Predial da totalidade do o	crédito concedido, no prazo assinalado no ponto 12 do presente			
boletim de candidatura, aceitando todas as obrigações e responsabilidades previstas no Regulamento do Plano				
de Crédito sem Juros para Reparação de Edifícios, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo				
n.° 103/2007.				
	聲明人			
	O declarante,			
	(經公證認定的簽署)			
	(Assinatura reconhecida notarialmente)			
日期: / /				
年 月 日				
Data: ano mês dia				

注意:如申請人為未成年人,聲明書應由其監護人簽署。

如申請人為法人,聲明書應由具備作出有關行為的身份及權力的代表簽署,且簽署須經公證認定。

Nota: Caso o requerente seja menor de idade, a declaração deve ser assinada pelo seu tutor.

Caso o requerente seja pessoa colectiva, a declaração deve ser assinada pelo representante nessa qualidade e com poderes para a realização do acto, devendo a assinatura ser reconhecida notarialmente.

由房屋局及樓字維修基金行政管理委員會填寫 A PREENCHER PELO IH E PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FRP

資料評審 /	valiação das infor	mações					
規定。)3/2007 號行政長官排						
Está em confe Edifícios, aprovado	ormidade com o disposto pelo Despacho do Chefo	nos artigos 2.°, 3.°, 5.° e do Executivo n.º 103/	° e 7.° do Regula /2007.	mento do Plano) de Crédito se	m Juros para	Reparação de
□ 是 Sim	□ 否 Não						
備註: Observações:							
建議: Proposta:		為澳門幣 eessão do crédito no m	ontante de \$	元。 	_•	□ 不扯 É d	七准 e indeferir
				公務人員: O funcionário	 D:		
				日期: Data:	/	/	
財政資源 F	RECURSOS FINAN	NCEIROS					
Para efeitos d aprovado pelo Desp □ 已撥出 Foi cati □ 由於樓	103 /2007 號行政長 o disposto no n.º 3 do art nacho do Chefe do Execu 澳門幣 va a verba de \$ 宇維修基金未有可動 edido em lista de espera	tigo 11.º do Regulamer ttivo n.º 103/2007, dec 元的款項,用 , para efeitos de 力用資源,本申請列	nto do Plano de lara-se que: 於批給貸款戶 e satisfação do e 入輪候表內。	Crédito sem Jui 斤衍生的財政 ncargo finance	ros para Repar 負擔。	ação de Edifí	cios,
				公務人員: O funcionário); 		
				日期: Data:		/	
決定 DECI	SÃO						
□ 批准 É defer 備註: Observaçõe	ido É	下批准 ∷indeferido					
		樓宇維修基金 O presidente do					
				日期: Data:	/	/	